



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7.031

De 9 de agosto de 2010.

Dispõe sobre permissão de uso de área pública à Associação dos Proprietários em Vila Borghese, necessá-la à construção de portaria e dá outras providências.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 206, § 3º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada à Associação dos Proprietários em Villa Borghese, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.970.999/0001-90, com sede social na Rua Novellara, s/nº, São Roque, Estado de São Paulo, Permissão de Uso a Título Precário e Gratuito, por prazo indeterminado, a contar da data da assinatura do termo respectivo, de área pública especificada no Processo Administrativo nº 5.420/07, necessária para a construção de portaria.

Art. 2º As condições de permissão deverão ser consignadas em termo a ser elaborado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 9/08/10.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

**PUBLICADO AOS 9 DE AGOSTO DE 2010, NO GABINETE DO PREFEITO
OJMJ/lco.-**